

Contrato Particular de Prestação de Serviços de N° 001

Geraldo Cirilo Ferreira Júnior, pessoa física, doravante denominado CONTRATADO, portador do Documento de Identidade RG nº. 12.xxx.x91, inscrito no CPF sob o nº. 065.xxx.xxx-75, residente e domiciliado em Timóteo/MG, e;

Redutos Celestes, doravante denominado CONTRATANTE e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal Michel Augusto Rangel, portador do Documento de Identidade RG nº. 003.xxx.x69, inscrito no CPF sob o nº. 075.xxx.xxx-43, residente e domiciliado em Natal/RN .

As partes acima identificadas, a partir de agora chamadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas disposições seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritos.

1. OBJETO DO CONTRATO

É objeto do presente contrato a prestação pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE dos serviços de elaboração de peças virtuais, como flyers, banners, edição de vídeos ilimitados para o projeto Redutos Celestes e manutenção mensal do site www.redutoscelestes.com .

Qualquer alteração, modificação, complementação ou ajuste no produto aqui definido somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporada ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE deverá fornecer as informações necessárias para realização adequada do serviço.

O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste contrato de prestação de serviços.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Prestar serviço de:
 - Confecção de artes referente ao projeto (ilimitado e com o prazo de 48h para entrega após a solicitação);
 - Edição de vídeos do projeto.
- b) Manutenção mensal do site www.redutoscelestes.com (não incluso hospedagem e domínio)

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO/PERIODO DE CONTRATO

a) O pagamento dos serviços prestados será no valor de R\$400,00/mês referente a confecção de peças e R\$300,00/mês referente a manutenção mensal do site www.redutoscelestes.com, devendo ser quitado até o dia 15 de cada mês, com o primeiro pagamento em 15 de março de 2021 e o último pagamento em 15 de março de 2023.

b) Esse contrato tem a validade de 2 (dois) anos, iniciando em 15/02/2021 à 15/02/2023.

5. INADIMPLEMENTO

Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento estipulado na cláusula anterior, o contrato será cancelado após 30 dias após o vencimento.

Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATADO, o contrato será encerrado.

Não haverá inadimplemento por nenhuma das partes, em situação de caso fortuito ou força maior.

6. FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca do Rio Grande do Norte.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Natal, 15 de fevereiro de 2021.

CONTRATADO

CONTRATANTE